



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED – GASPAR

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 453, Centro

☎ - (47) 3318 06 03

RESOLUÇÃO Nº. 006 / 2007

- *Estabelece procedimentos e critérios para a Habilitação em ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA (Especialistas em Educação)*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED- no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º,§ III,V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em na reunião extraordinária de 30 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação,especifica que professor que se inscrever para o Processo Seletivo de ACTs,para atuar na área de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, terá ser ser habilitado, com base no currículo do curso dentro da área específica.

Art.2º O educador que tiver a formação em outra área e com Pós Graduação em Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, poderão se inscrever no Processo Seletivo, ficando como currículo.

§ 1º. Caso não haja inscrição suficiente para preencherem as vagas, com as devidas formações acima especificadas, serão chamados por currículo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de outubro de 2007.

SONIA MARIA ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED